



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹									
FONTE: Tesouro Gerencial e SIAFI/2018 SECA/COF/TRT21 24/01/2018 11h 48min									
Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.									

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2017		
LRP, art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		727.254.324.000,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	190.496.632,12	0,026194%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	304.661.381,41	0,041892%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	289.428.312,34	0,039797%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.730.863,42	14.090.489,55

FONTE: SIAFI 2018 - SECA/COF/TRT21 24/01/2018 12h 03min

Des. BENTO HERCULANO DUARTE NETO
Vice-Presidente no Exercício da PresidênciaMÁRCIO DE MEDEIROS DANTAS
Ordenador de DespesasJEREMIAS IDUÍNO DA ROCHA E SILVA
Coordenador de Controle InternoMARIA DO SOCORRO SOUZA
Coordenadora de Orçamento e Finanças
SubstitutaWANDA GODEIRO DOS SANTOS
Gestora Financeira
Substituta

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

DECISÃO Nº 3, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do COFEN para o exercício de 2018, no valor de R\$ 813.424,38. - 1ª Reformulação Orçamentária.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com a Primeira-Secretária no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução COFEN nº 421/2012, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V - Dos Créditos Adicionais - arts. 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV - Dos Créditos Adicionais - arts. 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO ainda, a faculdade delegada ao Presidente do Cofen, constante no inciso I do artigo 24 da Resolução Cofen nº 340/2008 em conjunto ao artigo 4º da Decisão Cofen nº 325/2016;

CONSIDERANDO, por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício, nos Quadros Demonstrativos, bem como a deliberação do Plenário do Cofen, em sua 497ª Reunião Ordinária e os documentos constantes do Processo Administrativo Cofen nº 0605/2017; decide:

Art. 1º Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 813.424,38 (oitocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos, são os provenientes de anulação parcial de despesas no valor de R\$ 813.424,38 (oitocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em face da presente decisão.

Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece com o valor de R\$100.129.201,20 (cem milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e um reais e vinte centavos).

Art. 5º A despesa será realizada de acordo com as especificações integrantes da Decisão Cofen nº 222/2017, observada a seguinte classificação:

- I - Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 47.136.207,37;
- II - Outras Despesas Correntes: R\$ 48.807.958,33;
- III - Despesas Correntes: R\$ 95.944.165,70;
- IV - Investimentos: R\$ 4.185.035,50;
- V - Inversões Financeiras: R\$ 0,00;